

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br**RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 7.2022.CPL.0778509.2021.017951**

**RELATÓRIO
CIRCUNSTANCIADO
REFERENTE
AO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º
4.009/2022-
CPL/MP/PGJ.
PROCEDIMENTO
SEI N.º 2021.017951**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado pela PORTARIA Nº 282/2022/SUBADM (doc. 0778549), de 25 de fevereiro de 2022, através de sua equipe de apoio, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0767718), para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por LOTE (ÚNICO)**, que tem por objeto a *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes do **Histórico do Processo 2021.017951** disponível no próprio Sistema SEI.

2. DA PUBLICIDADE

Os avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 0768601 e 0768602), aos 14/02/2022, disponível a partir de 16/02/2022; no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas - DOMPE, Edição n.º 2312, de 14.02.2022 (doc. 0768606); no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 43.481, de 15/02/2022 (doc. 0778535); e no sítio institucional do MPE/AM.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – A licitante credenciou-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelas licitantes através da internet desde o dia 16/02/2022 até a data/hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 07/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, a proposta foi preliminarmente analisada conforme prescrição dos itens 9 e 10 do Edital (doc. 0767718), compatibilizando-a com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Foi informado, também, que o Pregão Eletrônico n.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ seria realizado conforme os ditames do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

Aproveitou-se o ensejo para alertar acerca da observação dos requisitos formais da proposta.

3.3. Da Fase de Lances – Aberta a disputa, verificou-se que o preço inicialmente ofertado encontrava-se acima do estimado pela Administração, conforme se vê da **ATA DE REALIZAÇÃO** do Pregão (doc. 0778506) e **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** (doc. 0778555). Não obstante, as interessadas tiveram a oportunidade de propor, em lance, condição mais favorável que a primeira, o que não aconteceu, mesmo tendo o Pregoeiro advertido-a quanto ao valor excessivo.

3.4. Da Aceitação – Encerrada a fase de lances e iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro buscou negociar diretamente com as licitantes, no intuito de aferir proposta válida, restando, no entanto, infrutífera a tentativa, visto que todas as licitantes participantes, decidiram manter os valores das propostas iniciais, superiores em mais de 43% (*quarenta e três por cento*) do valor estimado pela Administração, conforme se verifica, respectivamente, na **ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO** (doc. 0778506) e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951**.

Assim, não restando alternativa, o Pregoeiro recusou as propostas, conforme os termos do subitem 10.2.2. do Edital do certame (doc. 0767718), declarando a **LICITAÇÃO FRACASSADA** e providenciou o cancelamento do Grupo na fase de aceitação de proposta.

3.6. Do Recurso – Logo após o cancelamento do item, concedeu-se o prazo de 31 (trinta e um) minutos para registro de intenção de recurso, todavia, **não** houve pronunciamento algum nesse sentido.

4. DA CONCLUSÃO

Dessarte, faz-se **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder, caso persista o interesse na contratação do objeto, pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou à **dispensa do procedimento**, recomendando-se, na primeira hipótese, o álbum processual retornar ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para as providências de estilo, em especial, verificação da necessidade de nova cotação, bem como, autorização para este Comitê publicar novo Edital para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

É o Relatório.

Manaus, 07 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N.º 282/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/03/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778509** e o código CRC **EB3DC5DC**.